



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2019 - Edição Online nº 3163

Portaria 11.290



PORTARIA Nº 11.290 DE 07 DE JANEIRO DE 2019


Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos da servidora **ELISÂNGELA APARECIDA PRUDENTE BERANISIO** da Secretaria Municipal da Educação

RÉGIS LEANDRO YASUMURA Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a partir de 01 de Fevereiro de 2019, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **ELISÂNGELA APARECIDA PRUDENTE BERANISIO – Professora Monitora de Creche**, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2019 - Edição Online nº 3163

Decreto 8.587



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.587, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

**Declara como Área Turística o Bairro do Gomerál
(Pátio da Pousada Donana).**

RÉGIS LEANDRO YASUMURA Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;


DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA** o **Bairro do Gomerál (Pátio da Pousada Donana)**, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2019, em virtude da realização do Evento "Folia na Serra – Gomerál".

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2019 - Edição Online nº 3163

Decreto 8.589



DECRETO Nº 8.589 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O SENHOR RÉGIS LEANDRO YASUMURA Prefeito em exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.791 de 20 de novembro de 2017.

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
15.451.1005.1114.07 - Drenagem e Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	145	R\$ 5.000.000,00
Total de Suplementação		R\$ 5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de contratação de operação de crédito oriundo do FINISA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de Janeiro de 2019.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
Prefeito Municipal em Exercício


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais LIII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2019 - Edição Online nº 3163

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº. 001/2018 - Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço global a empresa: **VALE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, sendo o valor total de **R\$ 2.972.340,00** (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).